



ORDEM DE SERVIÇO Nº 017
–DG/IFAM/CPRF/2015, de 21 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº. 3.330 – GR/IFAM/2016, de 04/01/2016 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.540/2015, de 13 de outubro de 2015, referente as medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens, prestação de serviços e utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos.

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço de nº 069-GR/IFAM, de 07/11/2016.

RESOLVE:

I. ESTABELECEER que a partir de 03 a 31 de janeiro 2017, o horário de funcionamento deste Instituto IFAM Campus Presidente Figueiredo, será de 08 as 14h, em função da necessidade de contingenciamento de despesas, conforme determinação do decreto citado acima.

II. Manter os serviços essenciais

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Prof. Dr. Paulo Marreiro dos Santos Júnior
Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria Nº. 3.330/GR-IFAM/04.01.2016